



Recebido
24/02/2022
Fabricio

Projeto de Lei n. 11, de 24 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário do Engenheiro Civil e dá outras providências.

Srs. Vereadores:

CÓPIA

Submeto à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei com a finalidade de, após seu trâmite regimental, seja votado nos seguintes termos:

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Engenheiro Civil do município para R\$ 2.800,00(Dois Mil e Oitocentos Reais);

Art. 2º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2022;


Kerles Jacome Sarmiento
PREFEITO



JUSTIFICATIVA

O município de Marcelino Vieira dispõe no momento de apenas um profissional no setor de Engenharia Civil para o desempenho de toda a demanda na área;

O trabalho de Engenheiro Civil requer dedicação exclusiva, posto que dá cobertura nas obras de todo o município, tanto na zona urbana como na zona rural;

Registre-se por oportuno que referido trabalho inclui desde a elaboração do Projeto, como também o acompanhamento da obra;

Então, é por demais justo fixar a remuneração do trabalho de Engenheiro Civil no valor fixado no presente Projeto;

Marcelino Vieira-RN, em 24/02/2022;


Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO